

Protocolo nº 2020013912.

Dispensa de Licitação nº 041/2020.

Órgão e/ou Entidade solicitante: Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros – FEMBOM.

Objeto licitado: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e desinfecção para o 10º Batalhão de Bombeiro Militar.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 041/2020.

O **Diretor do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiro**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que os profissionais que atuam no APH estão expostos a risco biológico intenso e permanente por manusearem artigos com matérias orgânicas das vítimas atendidas, podendo ser veículos de transmissão de microrganismos para si próprios como também para outras vítimas. A contratação justifica-se ainda pelo cenário apresentado pela pandemia do novo coronavírus, no qual, aumentou significativamente o consumo do Álcool 70%, material utilizado para a desinfecção.

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Decreto Municipal nº 2037, de 12 de março de 2020, c/c Parecer Jurídico Referencial Nº 001/2020 – LC, datado em 16 de março de 2020, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015,


DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa para **fornecimento de materiais de limpeza e desinfecção para o 10º Batalhão de Bombeiro Militar.**

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais)** com a pessoa jurídica **LUCELHA SANTA PEREIRA RAMOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº **17.294.591/0001-50**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, em 15 de maio de 2020.


Warley Martins de Sousa
Diretor do FEMBOM